



**LEI Nº 4.587 DE 30 DE novembro DE 2022.**

Projeto de Lei nº 208/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 499.049,91 (quatrocentos e noventa e nove mil, quarenta e nove reais, noventa e um centavos)**, na fonte de recurso 1.701.0000000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados, coberto mediante anulação total e/ou parcial, conforme Art. 43 da Lei 4.320/64, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS  
002 - SERVICOS PUBLICOS  
27 - DESPORTO E LAZER  
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA  
1128 - REVITALIZAÇÃO DA ARENA PORTO DO BAÉ  
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
R\$ 499.049,91  
Fonte - 1.701.0000000.

**Art. 2º** - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 499.049,91 (quatrocentos e noventa e nove mil, quarenta e nove reais, noventa e um centavos), na fonte de recurso 1.701.0000000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados, será coberto mediante anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei. nº 4.320/64.



13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
27 - DESPORTO E LAZER  
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA  
1128 - REVITALIZAÇÃO DA ARENA PORTO DO BAÉ  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 450.328,74  
Fonte – 2.701.0000000.


13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
27 - DESPORTO E LAZER  
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA  
1128 - REVITALIZAÇÃO DA ARENA PORTO DO BAÉ  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 10.000,00  
Fonte – 1.500.0000000.


13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS  
002 - SERVICOS PUBLICOS  
26 - TRANSPORTE  
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA  
1083 - OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO FIO  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 38.721,17  
Fonte – 1.500.0000000.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 30 de novembro de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
  
**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT -224751-0